

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)**Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2019**

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **BIÓLOGO E ENGENHEIRO QUÍMICO**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Fundação Municipal do Meio Ambiente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.

1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.

1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos.

1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

1.7- O candidato poderá se inscrever somente a 1(uma) vaga.

**2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Cargo	Requisitos
BIÓLOGO	Obrigatória Formação Superior Completa em Ciências Biológicas, com Registro no



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão.

ENGENHEIRO Obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Química, com registro no  
QUÍMICO Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

**3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos, 1º andar da Prefeitura Municipal de Brusque, Centro, Brusque-SC, **no período de 11 a 15 de março de 2019**, no seguinte horário: das 12h às 17h.

3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição;

b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 28/02/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades **no cargo**;

**c) Diploma ou Certificado de curso superior na área para qual se inscreveu;**

**d) Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/especialização na área**, acrescido do registro no órgão fiscalizador.

e) Certificados de Cursos realizados.

3.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)**4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigam;

4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

4.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

**5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BIÓLOGO	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 4.065,92 + R\$ 286,00 auxílio-alimentação
ENGENHEIRO QUIMICO	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 4.065,92 + R\$ 286,00 auxílio-alimentação

**\*CADASTRO DE RESERVA.****6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO****6.1- Biologo**

Responsabilidades e atribuições

- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato N°:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição N°:** [2771](#)

distribuição, meio, semelhanças, e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos.

- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento.
- Examinar amostras de diferentes tipos de água e esgoto sanitário, analisando quantificando suas características microbiológicas, para decidir o tratamento a ser aplicado, bem como testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação microbológica e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados.
- Coletar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões, bem como cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais.
- Contribuir com a conservação das espécies de animais e plantas, analisando e estudando suas aparências, sinais, hábitos e alterações de comportamento, analisando e anotando as informações obtidas.
- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas e programas.
- Desenvolver reprodução, induzida ou natural, de espécies vegetais e animais, bem como efetuar a seleção e reprodução de espécies nativas, através de estudos, pesquisas e experiências, objetivando o povoamento dos rios, riachos e ribeirões da região.
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância de saúde humana, ambiental e animal, emitindo laudos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a preservação do meio-ambiente.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

- 
- Prestar informações, orientações e assistência técnica à população como um todo, bem como a tratadores de animais, e produtores, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
  - Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde, bem como Políticas Ambientais.
  - Fiscalizar áreas de potencial poder poluidor, visando a diminuição da contaminação ambiental.
  - Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.
  - Articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas.
  - Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
  - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
  - Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas representando, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe.
  - Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**6.2- Engenheiro Químico**

## Responsabilidades e atribuições

- Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle dos processos, procedimentos operacionais, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem, coletando e analisando amostras e verificando conformidade de resultados.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

- 
- Desenvolver processos e sistemas pesquisando materiais e equipamentos, realizando testes e ensaios, avaliando custo benefício de processos e desenvolvendo simulações de processos e produtos.
  - Contribuir com a preservação ambiental atendendo reclamações da comunidade relativas à poluição do meio ambiente, realizando visitas e vistorias, verificando a procedência das denúncias e buscando soluções e enquadramento legal.
  - Projetar sistemas e equipamentos técnicos bem como propor ou determinar modificações nos que já estão em instalação ou operação, estudando, elaborando e executando projetos de processamento e especificações de equipamentos e instalações industriais, consultando normas técnicas, de segurança e legislações, mensurando viabilidade técnica e econômica do projeto, analisando problemas e propondo novas soluções tecnológicas.
  - Fiscalizar projetos diversos relacionados à sua área de atuação e inspecionar poços, fossos, rios, drenos águas estagnadas em geral, visando adequar as situações aos requisitos técnicos e legais e verificar a necessidade de canais, escoamentos ou outras instalações.
  - Contribuir com a qualidade da água disponibilizada à população, examinando amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de pureza e contaminação, possibilitando decidir o tratamento a ser utilizado, bem como determinando proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais, isolando e identificando bactérias e outros microorganismos para preparar o cultivo dos mesmos, testando amostras extraídas das instalações de estações de tratamento de água, detectando possíveis focos de contaminação, assegurando que os índices de impurezas se mantenham abaixo dos limites tolerados e prestando assessoramento técnico-químico no tratamento de água com laboratório físico-químico de controle.
  - Assessorar as entidades públicas e/ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas.
  - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio-ambiente.
  - Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

entidades e organizações populares do município.

- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

7.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

**a) Tempo de serviço:**

PONTOS

Por mês de serviço trabalhado considerado até 28/02/2019, na função de pretendida. 0,1

**b) Habilitação, na área que pretende atuar:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	5
Diploma de Conclusão de Mestrado	10
Diploma de Conclusão de Doutorado	15



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)**c) Cursos, na área que pretende atuar:**

Válidos dos últimos cinco anos	PONTUAÇÃO*
Legislação Ambiental – (cada 20 horas/curso)	1
Licenciamento Ambiental - (cada 20 horas/curso)	1
Tratamento de Efluentes - (cada 20 horas/curso)	1
Gestão de Resíduos - (cada 20 horas/curso)	1
Supressão de Vegetação - (cada 20 horas/curso)	1
Fauna e Flora - (cada 20 horas/curso)	1

\* Até o limite de 20 pontos de cursos.

7.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS + PC$$

Na qual:

**PF** = Pontuação Final;**PMH** = Pontuação da Maior Habilitação;**PTS** = Pontuação do Tempo de Serviço.**PC** = Pontuação dos Cursos7.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **10 (dez) pontos**.**8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>



**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Especialização e qualificação na área;
- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;
- c) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o candidato mais idoso.

**9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **19 de março de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque( [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

**10 - DO RECURSO DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

10.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos 1º andar da Prefeitura de Brusque, Centro, Brusque-SC no dia **20 de março de 2019** no seguinte horário: das 12h as 17h.

10.2- A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **22 de março de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque( [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

**11- DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **25 de março 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net), bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

**12- DO RECURSO**

12.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia **26 de março de 2019** no seguinte horário: das 12h as 17h.

12.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

**13- DO RESULTADO FINAL**

13.1- O resultado final será publicado no dia **27 de março de 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net), bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

**14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.  
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de filhos e cônjuge.

14.2- Os candidatos classificados que irão ser contratados por esta municipalidade, serão convocados via Edital de convocação, publicados no site ([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), para entrega de documentos e agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

14.3- Após a publicação do Edital de convocação, o candidato terá 10 (dez) dias para procurar o Setor de RH da Prefeitura Municipal de Brusque, não havendo retorno, será considerado como não interesse na vaga.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

15.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 28 de fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI

Secretaria de Orçamento e Gestão

Responsável

**Anexo I****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.

**Anexo II****DECLARAÇÃO**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato N°:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição N°:** [2771](#)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato.

**Anexo III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
----------	-------------------	--------------------	----------------------

Veículo

Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
------	-----	-------------------	--------------------	----------------------



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato N°:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição N°:** [2771](#)

Outros

Fontes de renda

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**Anexo IV****FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

CARGO ( ) Biólogo ( ) Engenheiro Químico

Nome Completo do Candidato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ fone contato \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade \_\_\_\_\_



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>

**DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque****Data de Cadastro:** 07/03/2019 **Extrato do Ato Nº:** 1938180 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 08/03/2019 **Edição Nº:** [2771](#)

(RG) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

E-MAIL (Obrigatório) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do candidato Ass. Fiscal

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1938180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?r=site/gdoc&id=1938180>